



Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2022

RESOLUÇÃO ENAP Nº 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Integridade da Fundação
Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 20 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021, a Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, a Portaria nº 387, de 28 de junho de 2019, e os autos do processo 04600.002959/2019-90, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Integridade da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, conforme o documento SEI nº 0616232 que, posteriormente, deverá ser publicado em sua integralidade no portal da Enap, no menu Acesso à Informação/Transparência e Prestação de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2022.

DIOGO G. R. COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 26/10/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0631540** e o código CRC **9F4EBA34**.

Notas de Rodapé

Referência: Processo nº 04600.002959/2019-90

SEI nº 0631540